



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/10/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 27

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador: Jorge Alves Custódio (PSD)

Vereador:

Vereador: João dos Santos Alves (PSD)

Vereador: Carlos Manuel Nunes Alegre (PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias (PSD)

Vereadores: Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé (PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/10/2019

ATA Nº 27

----- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores, Senhores João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, por se encontrar em compromisso autárquico na CIM – Região de Coimbra – Discussão e Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2020; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência da Senhora Vereadora, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por se encontrar em compromisso autárquico na CIM – Região de Coimbra, em reunião no âmbito dos Transportes. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Vice-Presidente informou o restante Executivo que o filme promocional "Pampilhosa da Serra – Centro Comercial da Natureza" foi distinguido com o primeiro lugar na categoria "Competição Nacional – Turismo de Natureza", no 12º Festival Internacional de Cinema de Turismo ART & TUR, que decorreu em Torres Vedras nos dias 22 a 25 de outubro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 –IGF – Inspeção Geral de Finanças – Ação de Controlo ao Município de Pampilhosa da Serra – Relatório nº 2017/657 – Proc. Nº 2015/235/A5/1118

----- Da IGF – Inspeção Geral de Finanças, foi presente o Relatório Final, nº 2017/657, relativo à Ação de Controlo ao Município de Pampilhosa da Serra, levada a efeito no ano de 2017, na área dos Recursos Humanos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.2 – AMA – Agência para a Modernização Administrativa – Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Pampilhosa da Serra, para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital

----- Foi presente um Protocolo a celebrar entre a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Pampilhosa da Serra, para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital, que tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios da Internet indicados pela Segunda Outorgante, Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 – Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra – Projeto “Cuidar Sem Barreiras” – Declaração de Parceria – Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente um e-mail da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a informar que a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra possui uma Clínica de Medicina Física e Reabilitação em funcionamento desde 2006, que serve a comunidade do concelho de Pampilhosa da Serra, bem como dos concelhos limítrofes, prestando cuidados de saúde na área da reabilitação. Passado mais de uma década, a atividade diária empreendida na prestação de cuidados aos utentes provocou um inevitável desgaste e degradação do material e de mais equipamentos adquiridos inicialmente, os quais hoje em dia se encontram em grande parte obsoletos, impossibilitando assim a implementação de novas práticas e a estagnação das metodologias de intervenção terapêutica utilizadas. -----

----- No sentido de cuidar mais e melhor de todos os que recorrem àqueles serviços, decidiram elaborar um projeto de reabilitação e modernização do material/equipamento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

da clínica por forma a aumentar a qualidade dos serviços e consequentemente do bem-estar diário e da qualidade de vida da população. -----

----- Mais refere que pretendem levar avante o projeto "Cuidar Sem Barreiras" porque querem acompanhar a evolução, tratar melhor disponibilizando aos utentes as mais recentes e melhores práticas, motivando mais e melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade. -----

----- Pelo exposto, vem solicitar o contributo da Autarquia para a concretização da Idela que muito contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como para a prevenção de doenças e manutenção de um estilo de vida mais autónomo e ativo, pelo que, em anexo, caso seja aceite, anexam uma declaração de parceria para o efeito. ----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar subscrever a referida declaração de parceria. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente ou seu substituto legal para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.4 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra – Lista eleita para o biénio 2019 – 2020

----- Foi presente um e-mail da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, datado de 18-10-2019, a remeter a Lista da composição dos órgãos sociais eleitos para o biénio 2019-2020, bem como a informar os representantes nas parcerias onde a Associação está oficialmente representada, nomeadamente, no Conselho Local de Ação social da Rede Social de Pampilhosa da Serra e Conselho Municipal de Educação. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.5 – Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte – Escala de Serviço dos Delegados de Saúde do ACES PIN (4º trimestre – 07/10/2019 a 13/01/2020)

----- Foi presente um e-mail do Senhor Delegado de Saúde Coordenador – ACES Pinhal Interior Norte, Dr. Quelmadela Baptista, a remeter, para conhecimento, a escala de serviço dos Delegados de Saúde do ACES PIN, para o período entre 07/10/2019 a 13/01/2020 (4º trimestre) em Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela, Tábua e Vila Nova de Poiares. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de outubro de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.457.768,64 € (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro centimos); -----

----- De operações não orçamentais 349.201,22 € (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e um euros e vinte e dois centimos), num total de 1.816.652,51 € (um milhão oitocentos e dezasseis mil seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um centimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - TAXAS E LICENÇAS

4.1.1 - Associação Sócio-Cultural e Ambiental de Unhais-o-Velho – Pedido de Isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído, para o evento “convívio social” a realizar no dia 2 de novembro de 2019 no salão da casa do povo de Unhais-o-Velho

----- Foi presente um e-mail da Direção da Associação Sócio-Cultural e Ambiental de Unhais-o-Velho, datado de 30 de setembro de 2019, a solicitar a isenção do pagamento da emissão de taxas de licença especial de ruído, para o evento “convívio social” a realizar no dia 2 de novembro de 2019, no salão da casa do povo de Unhais-o-Velho.-----

----- Relativamente ao pedido formulado pela Associação supra mencionada, foi presente uma Informação do Serviço de Taxas e Licenças, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, na qual descremina os valores a isentar, que são os seguintes: -----

----- - Apreciação do Pedido: 41.71 € -----

----- - Emissão de Licença: 11.28 € -----

----- - Total: 52.99 € -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 – Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Grupo Desportivo Pampilhosense

----- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 14/10/2019, bem como do documento comprovativo de fundos disponíveis e Informação de compromisso emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, foi presente o Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Grupo Desportivo Pampilhosense, no qual se consigna: -----

----- a) A atribuição de apoio não financeiro, por parte do Município ao G.D.P., que se consubstanciará na cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, bem como dos bens móveis neles existentes, propriedade da Autarquia, para a prática de atividades previstas no seu Plano Anual de Atividades e Orçamento, respetivos estatutos e das demais com elas relacionados; -----

----- b) A atribuição de apoio financeiro no montante total de 40.200,00 €, o que corresponde a um valor de 3.350,00 € pagos mensalmente, durante o período de maio de 2019 a abril de 2020 (inclusive), no sentido de ser cumprido o seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades para o ano de 2019/2020. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal para assinar o competente Contrato. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Revisão de Preços Provisória – situação nº 1

EMPREITADA: Parque de Caravanismo_Pampilhosa da Serra

ADJUDICATÁRIO: José António Parente, Lda.

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " Através de mail datado de 12/09/2019 e registado nessa mesma data sob o nº 12402, a empresa José António Parente, Lda veio apresentar revisão de preços provisória nº 1, solicitando a análise do cálculo efetuado e o pagamento do valor de 9.398,08 €,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Depois de analisado o teor do pedido, o caderno de encargos e o contrato assinado, verifica-se que o valor se encontra corretamente calculado. -----

----- Nestes termos entende-se que a empresa tem direito a receber o valor de 9.398,08 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O valor encontra-se cabmentado através da Informação 659DI/2019 e com o nº sequencial de compromisso 29779/2019. -----

----- Assim, proponho que seja aprovada a revisão de preços em epígrafe e autorizada a faturação do valor de 9.398,08 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 – Campo de Jogos de Pampilhosa da Serra Receção Definitiva Concurso 352008

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " Com referência à empreitada em epígrafe, o empreiteiro, Oliveiras, S.A., através do ofício datado de 18 de outubro de 2019 e registado no Município em 22/10/2019 sob o nº 14298, veio solicitar a emissão do auto de receção definitiva. -----

----- O auto de receção definitiva ora solicitado foi assinado em 18/06/2019 tendo o empreiteiro sido regularmente convocado conforme já lhe foi anteriormente transmitido. -----

----- No citado auto de receção foram enumeradas várias anomalias que impediram a receção definitiva da empreitada, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 08/07/2019 e 12/08/2019. -----

----- Contudo, na sequência da sentença proferida relativamente ao processo judicial nº 723/12.1BECBR em 22/08/2019, o Município e o empreiteiro, Oliveiras, S.A., encetaram contactos no sentido de colocarem um ponto final nos litígios que se vinham a arrastar há vários anos. -----

----- Nesse sentido, em reunião de Câmara de 04/10/2019 foi deliberado assinar um acordo com o teor constante da referida deliberação. -----

----- Sem prejuízo das demais questões acordadas, o Município no nº 4 da cláusula 1ª compromete-se a emitir o auto de receção definitiva, ou seja, a receber definitivamente a empreitada no estado em que a mesma se encontra. -----

----- Nestes termos e atento o auto de receção definitiva datado de 18/06/2019 e a deliberação tomada em reunião de Câmara de 04/10/2019, julga-se que, para dar cumprimento ao solicitado pelo empreiteiro, Oliveiras, S.A., será suficiente deliberar aceitar definitivamente a empreitada no estado e com as anomalias / deficiências constantes do referido auto de receção definitiva. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, proponho a apreciação e votação em reunião de Câmara da receção definitiva da empreitada nos termos e com as anomalias / deficiências que foram elencadas no auto de receção definitiva datado de 18/06/2019. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar definitivamente a empreitada no estado e com as anomalias / deficiências constantes do referido auto de receção definitiva. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 – Proposta de Revisão de Zonamento 2019 (artigo 62º do CIMI)

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "Através de mail datado de 14/10/2019, com a refª 350/2019_DSA, registado nos serviços deste Município com o nº13919 em 14/10/2019, a Direção de Serviços de Avaliação veio solicitar ao Município que se pronuncie acerca da proposta de revisão do zonamento. -----

----- De acordo com o artigo 62º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) a Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), com base em propostas dos peritos locais e regionais, deve propor trienalmente, até 31 de Outubro, o zonamento e respetivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º do CIMI (valor patrimonial tributário dos terrenos para construção) e as áreas da sua aplicação, bem como os coeficientes majorativos aplicáveis às moradias unifamiliares.

----- A proposta de revisão do zonamento efetuada pelo perito local responsável pela área do Município de Pampilhosa da Serra, com a colaboração do perito regional coordenador e do interlocutor municipal, encontra-se concluída, sendo solicitado que sobre a mesma se pronuncie a Câmara Municipal. -----

----- De acordo com as reuniões ocorridas entre o perito local e o interlocutor municipal, das quais se anexam as respetivas atas, e no seguimento das orientações emanadas pela Direção dos Serviços de Avaliações e dos contactos de peritos a nível regional entretanto realizados, tratando-se de um zonamento novo (embora com base na proposta de 2015), entendeu-se que seria de evitar a criação de "microzonas", com o mesmo valor unitário de mercado (areas price) ou com valores próximos, evitando coeficientes de localização diferentes para realidades idênticas. -----

----- Nesta nova proposta de zonamento foram tidos em conta critérios como a qualidade e variedade das acessibilidades, a existência/proximidade de equipamentos sociais e comércio, as redes viárias, as infraestruturas existentes, o tipo de prédios dominantes, a evolução da população residente, as novas construções e reconstruções, o mercado imobiliário (transmissões de prédios, o binómio oferta/procura e valores de mercado) e o impacto dos incêndios ocorridos em 2017. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No caso particular do comércio, indústria e serviços, verifica-se, na generalidade do concelho, que a existência de "prédios-tipo" é residual ou nula, pelo que não faz sentido criar situações hipotéticas de coeficientes de localização diferentes. -----

----- Quanto aos terrenos para construção urbana, nos locais onde praticamente só existem habitações unifamiliares, não faz sentido a existência de coeficiente de moradia, uma vez que nos aglomerados de maior dimensão, o coeficiente de localização já contempla essa situação, relativamente aos de menor dimensão, excluindo a vila de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim, atendendo ao acima exposto, para a nova proposta de zonamento, que poderá ser consultada em <https://zonamentopf.portaldasfinancas.gov.pt>, foi do entendimento dos intervenientes manter os parâmetros do zonamento existente, procedendo-se apenas a ajustamentos ligeiros nos traçados dos polígonos que delimitam as zonas, conforme se resume na tabela seguinte: -----

HABITAÇÃO	Coeficientes de Localização	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
Pampilhosa da Serra (área da vila)	0.7	0.7
Aglomerados populacionais de maior expressão/dimensão	0.45	0.45
Restantes áreas do município	0.4	0.4

INDUSTRIA	Coeficientes de Localização	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
Pampilhosa da Serra (área da vila)	0.5	0.5
Restantes áreas do município	0.4	0.4

COMÉRCIO	Coeficientes de Localização	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
Pampilhosa da Serra (área da vila)	0.6	0.6
Restantes áreas do município	0.4	0.4

SERVIÇOS	Coeficientes de Localização	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
Pampilhosa da Serra (área da vila)	0.6	0.6
Restantes áreas do município	0.4	0.4

TERRENOS	Coeficientes de Localização	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
Pampilhosa da Serra (área da vila)	20	20
Restantes áreas do município	15	15



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Neste sentido propõe-se a apreciação e votação em reunião de Câmara, reunindo condições para aprovação do novo zonamento e respetivos coeficientes de localização, percentagens a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º do CIMI (valor patrimonial tributário dos terrenos para construção) e respetivas áreas da sua aplicação. -----

----- Da deliberação deverá ser dado conhecimento à Direção de Serviços de Avaliações da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto de depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1.1 – Grupo Desportivo Pampilhosense – Pedido de utilização do Pavilhão Municipal para aulas de Ballet e de Judo e para Treinos e Jogos de Futsal – Época 2019/2020

----- Foi presente uma Informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- " No seguimento do pedido de utilização do Pavilhão Municipal (balneários e recinto de jogo), efetuado pelo Grupo Desportivo Pampilhosense, para realização de aulas de Ballet e Judo, aos sábados; treinos de Futsal Sénior Masculino, às segundas e quintas-feiras, e jogos do "Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Masculinos" – 1ª Fase, de acordo com os calendários oficiais; e atento o artigo 9º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pampilhosa da Serra, cumpre-me informar que os horários solicitados estão disponíveis nas datas indicadas.-----

----- Mais se informa que a taxa de utilização daquele equipamento está fixada em 5€/hora, de acordo com o nº 1 do artigo 18º do referido Regulamento, e que a sua isenção poderá ser concedida pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 20º do mesmo Regulamento. -----

----- Junto se anexa o Mapa de Ocupação, elaborado de acordo com as datas e horários solicitados, fixando-se o valor global da taxa de utilização daquele equipamento desportivo em 1.665,00 € (mil seiscentos e sessenta e cinco euros). -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

7.1.2 – Pedido de cedência de Espaço para Cessões de Terapia da Fala

----- Foi presente uma Informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- " Foi presente um email da Dr^a Ângela Batista a informar que irá dar continuidade ao atendimento especializado de terapia da fala levado a cabo pela Dr^a Sara Alexandre, solicitando, para o efeito, autorização para poder continuar a utilizar as instalações do Edifício Multiusos, às quartas-feiras, entre as 14h00 e as 15h45. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.2 – EDUCAÇÃO

7.2.1 – Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB – 2019/2020 a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra, o Agrupamento de Escolas e a Cáritas Diocesana de Coimbra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Educação, do seguinte teor: -----

----- " No âmbito do Protocolo de Colaboração que define todas as condições necessárias para a execução das Atividades de Enriquecimento Curricular 2019/2020, celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra em 30-09-2019 (após aprovação em Reunião de Câmara de 30-09-2019), remete-se, para análise e deliberação, proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB 2019/2020, desta feita a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra, o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra e a Cáritas Diocesana de Coimbra. -----

----- Este documento tem como objetivo definir os termos e as condições das partes no que concerne ao acompanhamento dos alunos nas eventuais ausências dos docentes/técnicos das AEC, bem como as condições necessárias para a execução das mesmas aquando destas ausências. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

7.3 – AÇÃO SOCIAL

7.3.1 – Novos / Reavaliação de Processos de Ação Social Escolar

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- " No seguimento de novos pedidos e reavaliação de processos da ação social escolar, venho por este meio remeter proposta de apolo após análise de processo individual: -----

Estado do Processo	Nº do Processo	Localidade	Proposta de Apolo
Novo	204	Orvalho	50%
Novo	200	Dornelas do Zêzere	Isenção
Novo	73	Colmeal	Isenção
Reavaliação	2018/650.10.103/13	Porto de Vacas	50%
Reavaliação	2018/650.10.100/19	Pampilhosa da Serra	Isenção

----- À consideração superior." -----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.3.2 – Ação Social Escolar – Novo Processo

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- " No seguimento de um novo pedido de ação social escolar, venho por este meio remeter proposta de isenção para apoio à alimentação, ao processo rececionado nº 205, uma vez que o rendimento *per capita* é inferior a 200 €, conforme os Escalões de avaliação da Ação Social Escolar aprovada em reunião de Câmara no dia 12 de agosto de 2019. -----
 ----- À consideração superior." -----
 ----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.3.3 – Relatório Donativos 2017 – 2019

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- "No seguimento dos registos efetuados sobre os donativos entregues aos proprietários de primeiras habitações no concelho de Pampilhosa da Serra entre 2017 - 2019, em anexo remete-se o relatório para V.Exª analisar e considerar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração superior." -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou por unanimidade. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.3.4 – Pedido de autorização de entrega – Donativos às segundas habitações

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
----- " No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 25/02/2019 sobre a listagem das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação não Permanente, venho por este meio solicitar a V.Exª autorização para a entrega de donativos (recebidos após incêndios de outubro/2017), às 57 habitações com atalhados (cobertores, toalhas, lençóis e edredons). -----
----- Embora se tenha conhecimento que o processo de reconstrução ainda não esteja concluído, considera-se pertinente contemplar também as segundas habitações com os respetivos donativos. -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----

